



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano II - Edição Nº. 060 - AURORA/TO, Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021.

SUMÁRIO:

Atos do Poder Executivo – Publicação de Decreto 1.1

Decreto Municipal nº 126 de 07 de Outubro de 2021

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições pública Municipal na data que especifica”.

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei nº 6.802 de 30 de Junho de 1980 que declara Feriado Nacional o dia 12 de Outubro, Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado, aos servidores da administração pública municipal direta e indireta do poder executivo, o registro da frequência no dia 11 de Outubro de 2021 (segunda-feira), ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, em especial, aqueles no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, (Unidades Básicas de Saúde), bem como os serviços de limpeza Urbana e coleta de lixo doméstico prestados pelos servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins - TO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

***Luzinei de Jesus Silva
Prefeito***